



**PODER JUDICIÁRIO**  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

## **DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA**

### **1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DEMANDANTE**

Unidade demandante:	Diretoria Administrativa
Titular da unidade:	Tatiana Rodrigues Ferreira
Responsável pelo planejamento da contratação:	Roberta do Nascimento Silva de Castro

### **2. DESCRIÇÃO DA DEMANDA**

Contratação de empresa para prestação dos serviços terceirizados de limpeza, conservação e higienização, de forma diária e contínua, nas áreas internas e externas das edificações das Comarcas do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás indicadas abaixo, compreendendo o fornecimento de materiais, equipamentos, uniformes, ferramentas e EPIs adequados e suficientes à execução dos serviços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, no Edital e seus Anexos.

Segue Comarcas a serem abrangidas:

#### **Lote 1**

Luziânia

Abadiânia

Águas Lindas de Goiás

Alexânia

Alto Paraíso de Goiás

Alvorada do Norte

Campos Belos

Cavalcante

Cidade Ocidental

Cristalina

Flores de Goiás

Formosa

Iaciara

Novo Gama

Padre Bernardo

Planaltina de Goiás

Posse

Santo Antônio do Descoberto

São Domingos

Silvânia

Valparaíso

**Lote 2**

Caldas Novas

Bom Jesus de Goiás

Buriti Alegre

Cachoeira Dourada

Catalão

Corumbáiba

Cumari

Goiandira

Goiatuba

Ipameri

Itumbiara

Joviânia

Morrinhos

Orizona

Panamá

Piracanjuba

Pires do Rio

Pontalina

Santa Cruz de Goiás

Urutaí

Vianópolis

### **3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

Os serviços de limpeza, conservação, higienização e jardinagem são indispensáveis para a preservação dos bens móveis e imóveis desta Administração, para proporcionar ambientes de trabalho permanentemente limpos e saudáveis, bem como para garantir espaços higiênicos adequados à recepção do público externo nas edificações do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás. Trata-se de serviços contínuos e indispensáveis ao bom funcionamento deste Poder Judiciário.

Em 2019 foi realizado procedimento licitatório para contratação de empresas para a prestação desses serviços (Edital 54/2020), momento em que a empresa Liderança Limpeza e Conservação Ltda sagrou-se vencedora nos Lotes 7 e 8 (proad 201903000158606). Todavia, posteriormente, constatou-se irregularidades nesta contratação (proad 2021060002788990), motivo pelo qual verificou-se a necessidade de deflagração de novo prélio licitatório para os lotes acima mencionados.

Assim, a presente contratação justifica-se pela indispensabilidade de contratação de empresa para manter a continuidade dos serviços em questão nas Comarcas compreendidas nos Lotes 7 e 8 do Edital 54/2020.

Em atendimento ao princípio da economicidade, os materiais de consumo e os equipamentos/utensílios que serão utilizados na execução dos serviços, serão fornecidos diretamente pela Contratada o que resultará numa melhor aplicação dos recursos materiais e financeiros empregados.

A presente contratação também tem cabimento pelo fato do Poder Judiciário do Estado de Goiás não possuir em seu quadro efetivo de pessoal, servidores com qualificação profissional para execução dos serviços objeto dessa contratação.

Ressalta-se, por fim, que tais serviços devem ser preferencialmente objeto de execução indireta, a exemplo do que dispõe a Portaria MPOG nº 443 de 27/12/2018, o Decreto nº 9.507/2018 e as demais disposições legais e normativas que regulam os processos licitatórios.

### **4. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO**

A presente contratação está alinhada ao planejamento estratégico institucional do Tribunal de Justiça de Goiás.

## 5. EXPECTATIVA DE GASTOS

O custo máximo aceito pela Administração será apurado pela Diretoria Financeira deste Tribunal de Justiça por meio da elaboração de planilhas de composição de custo.

## 6. INDICAÇÃO DO GESTOR E FISCAIS

<b>DESIGNAÇÃO</b>	<b>CARGO OU FUNÇÃO</b>
Gestora do Contrato	Diretora Administrativa
Fiscal Técnico	Diretor(a) do Foro da respectiva Comarca ou servidor(a) por ele indicado(a)
Fiscal Administrativo	Diretor da Divisão de Gestão de Contratos e Convênios

## 7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

Elemento de despesa para o serviço de limpeza e encarregado: 3.3.90.37.01.

# ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 550533981641 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202207000345571 (Evento nº 1)

**TATIANA RODRIGUES FERREIRA**

DIRETOR(A) ADMINISTRATIVO(A)

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Assinatura CONFIRMADA em 04/07/2022 às 13:12

